

LEI Nº 129/97 de 14 de abril de 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional Especial ao Orçamento geral.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a atender as despesas com Obras e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nas seguintes dotações:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0702 - Seção de Saúde

1375428.1.005 - Centro de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

0703 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1376449.1.006 - Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

0307021.2.003 - Serviço de Administração geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 40.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

0842025.1.004 - Construir Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

0842188.2.011 - Manutenção da Rede de Ensino

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

0603 - SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTE

0846021.2.013 - Atividade Desportiva e Culturais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0703 - Seção de Assistência Social

1581486.2.015 - Serviço de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos R\$ 40.000,00

0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONÔMICA

0801 - Seção de Fomento Agro- Pecuário

0407021.2.016 - Atividades Agro -Pecuárias

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

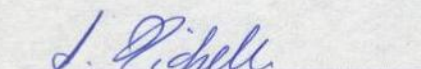
Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 DE ABRIL DE 1997.



DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 14 de abril de 1997.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
N.º 551, de 18 / 04 / 1997, Pg.
N.º 04.